



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA

Gabinete do Prefeito - GAP

<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>

gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI N° 525/15, de 24 de junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), constante no Anexo, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º- São diretrizes do PME:

- I- Ampliação de oferta de Educação Infantil em Creches;
- II- Universalização do Ensino Fundamental de nove anos;
- III- Ampliação do atendimento escolar para a população de quinze a dezessete anos;
- IV- Educação básica aos alunos com deficiência;
- V- Alfabetização de todas as crianças até o terceiro ano do Ensino Fundamental;
- VI- Educação em tempo integral na Educação Básica;
- VII- Melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem a fim de atingir as metas do IDEB;
- VIII- Elevação da escolaridade média da população com no mínimo doze anos de estudos;
- IX- Erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional;
- X- Oferecer matrículas de jovens e adultos nos Ensinos Fundamental e Médio;
- XI- Ampliação das matrículas na Educação Profissional Técnica de Ensino Médio;
- XII- Aumento da taxa bruta de matrículas no segmento público;
- XIII- Elevação na qualidade da Educação Superior;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA

Gabinete do Prefeito - GAP

<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>

gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

- XIV- Elevação de matrículas na pós graduação;
- XV- Garantia que os professores da Educação básica possuam formação específica de nível Superior;
- XVI- Elevação de titulação do docente, em nível de pós graduação;
- XVII- Valorização dos profissionais da Educação;
- XVIII- Progressão de carreira e valorização do profissional da Educação Básica;
- XIX- Gestão democrática da Educação no âmbito das escolas públicas;
- XX- Ampliação do investimento público em Educação Pública.

Art. 3º- O Município, através do Fórum Municipal de Educação – FME, procederá as avaliações periódicas da implantação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º A primeira avaliação realizar-se-á no 3º (terceiro) ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

§ 2º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 3º. Na execução do presente Plano Municipal de Educação junto aos estabelecimentos de ensino do município, bem como na elaboração da grade curricular e atividades afins, fica proibida toda e qualquer ação visando à implementação de políticas e a aplicação de estratégias que tenham como fundamento a identidade de gênero ou toda e qualquer sigla congênere.

§ 4º. Nas hipóteses de revisão anual do Plano Municipal de Educação, as alterações só poderão ser efetuadas por meio de lei aprovada pela Câmara Municipal e não será permitida a inserção de metas e estratégias direcionadas à identidade de gênero ou toda e qualquer sigla congênere.

Art. 4º- O Município, através de uma comissão permanente representada pela Secretaria de Educação, e Conselho Municipal de Educação, estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das estratégias para o cumprimento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA

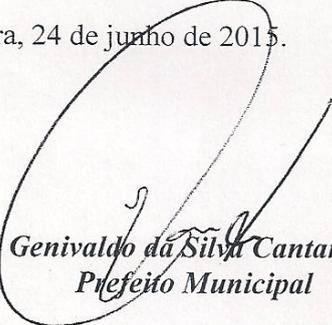
Gabinete do Prefeito - GAP

<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

Art. 5º- Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação desse Plano e da progressiva realização de seus objetivos e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso Moreira, 24 de junho de 2015.



Genivaldo da Silva Cantarino
Prefeito Municipal

*Plano Municipal de
Educação de Cardoso
Moreira*

2015 - 2025





Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria de Educação – SED
Rua Sebastião Zaquieu, 76 – Centro – Cardoso Moreira/RJ



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARDOSO MOREIRA- RJ

GENIVALDO DA SILVA CANTARINO

Prefeito Municipal

RENATO JACINTO DA SILVA

Vice – Prefeito

MANOEL SARDINHA NETO

Secretário Municipal de Educação

PROF.^a ROSANA DE SOUZA SIQUEIRA

Coordenadora para Elaboração do PME

DEIZIMAR SIQUEIRA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária Executiva para Elaboração do PME



Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria de Educação – SED
Rua Sebastião Zaquieu, 76 – Centro – Cardoso Moreira/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº214\2013

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Rosana de Souza Siqueira

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Elizangela Caetano de Souza

Representante de Pais de Alunos

Ana Paula da Silva Carvalho Araújo

Representante da Câmara Municipal

Líliam de Souza Lyra

Representante das Associações Comunitárias

Lucinéia Miranda Quintanilha

Representante dos Professores da Rede Estadual do Município

Dilza de Azevedo Higino

Representante dos Professores da Rede Municipal

Cristiane Gomes Nunes

Cristiane Soares de Souza Meirelles

Representante dos Diretores de Escolas Particulares do Município

Elizângela Dias Antunes



Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria de Educação – SED
Rua Sebastião Zaquieu, 76 – Centro – Cardoso Moreira/RJ



**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARDOSO MOREIRA – RJ**

COLABORADORES

Secretaria Municipal de Educação

Cristiane Gomes Nunes

Conselho Tutelar

Marta Santana Campos Ferreira

Câmara Municipal

Vereador Fausto da Rocha Pereira

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Elisangela Dias Antunes Silva

Lília de Souza Lira

Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Clenilma Souza PessanhaTamy

Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino

Alessandra de Fátima Cozendey Madeira Marinho

Representante dos Professores da Rede Particular de Ensino

Valéria Cristina do Nascimento Moraes Santos

Representante do Segmento Religioso Católico

Edgard Monzato Almeida

Representante do Segmento Religioso Evangélico

Evandro Vieira de Carvalho

Representante dos Pais de Alunos

Ana Paula da Silva Carvalho



ÍNDICE DO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I.	APRESENTAÇÃO.....	06
II.	INTRODUÇÃO	07
III.	HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARDOSO MOREIRA	07
IV.	DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA.....	08
V.	METAS E ESTRATÉGIAS	
	1. EDUCAÇÃO INFANTIL.....	12
	2. ENSINO FUNDAMENTAL.....	14
	3. ENSINO MÉDIO.....	17
	4. EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INCLUSIVA.....	20
	5. ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.....	21
	6. EDUCAÇÃO INTEGRAL	23
	7. APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA.....	24
	8. ESCOLARIDADE MÉDIA.....	26
	9. ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS	29
	10. EJA INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	30
	11. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	32
	12. EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	33
	13. TITULAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	35
	14. PÓS-GRADUAÇÃO.....	36
	15. FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....	38
	16. FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES.....	39
	17. VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR.....	41
	18. PLANO DE CARREIRA DOCENTE.....	42
	19. GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	43
	20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	44
VI.	OBSERVAÇÃO FINAL.....	47
VII.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	48



I. APRESENTAÇÃO

Cardoso Moreira dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e ensino. É um plano que envolve todas as esferas do Poder Público, o Municipal, o Estadual e o Governamental.

O PME em sua elaboração foi estabelecido pela primeira vez, sua obrigação em 1934 pela Constituição Brasileira.

As Constituições de 1946, de 1967 e de 1988 incorporaram a ideia de um PNE, acoplado explicitamente ou não a uma lei. O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, logo depois de sancionada a Lei 4.024\61, nossa primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

De acordo com a Lei 10.172\2001, foi estabelecido que o Plano Nacional de Educação será com duração plurianual, visando a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público, e em 25 de junho de 2014, a Lei 13005\2014 alterou a Lei acima citada no que diz respeito a duração do Plano, tornando-o com duração decenal.

O Plano Municipal de Cardoso Moreira, construído de acordo com o Plano Nacional de Educação foi elaborado para ser visto com uma política pública garantindo o desenvolvimento de ações em prol de uma educação de qualidade e democrática, o que nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é o alicerce para o desenvolvimento de toda a sociedade.



II. INTRODUÇÃO

Atualmente, o grande desafio de todo o Brasil, é oferecer uma Educação de qualidade, visto que vivemos em um país excludente com altas taxas de analfabetismo.

Assim, o objetivo do Plano Municipal de Cardoso Moreira é de implantar um posicionamento no crescimento qualitativo do processo ensino-aprendizagem, nos vários níveis e modalidades pertinentes a Educação, desenvolvendo a cidadania.

Vale considerar que o nosso município há uma limitação nos recursos financeiros e técnicos, por ser considerado um município de pequeno porte, mas que sem dúvida irá se empenhar para cumprir todas as metas elaboradas neste Plano.

É de compromisso de a sociedade civil acompanhar durante a vigência do PME se as metas estão sendo cumpridas.

III. HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARDOSO MOREIRA

O poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, envolvida com as discussões sobre o novo Plano Nacional de Educação, e com a (re)organização institucional da Secretaria a partir da construção dos seus principais instrumentos de gestão, cria por Portaria nº 039 de 19 de março de 2015, o Conselho para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Para elaboração deste Plano, a Secretaria Municipal de Educação adotou uma metodologia participativa e democrática, envolvendo a Sociedade Civil, Instituições de Ensino Estadual, Municipal e Particular, Segmentos Religiosos, Conselhos e Pais de alunos.

Foram realizadas reuniões com os membros deste Conselho para a elaboração das metas e uma Audiência Pública para debater e aprovar junto com toda a sociedade do município, as propostas de Metas, para comporem o Plano Municipal de Educação.



Este Plano Municipal de Educação é definido em um conjunto de Diretrizes e Metas, distribuídos nos diversos Níveis e Modalidades de Ensino, estabelecidos para cada Eixo. Constitui-se em um instrumento de respostas às demandas, na área da Educação pública e privada de Cardoso Moreira, por articular diretrizes, metas, aspirações compartilhadas com legitimidade.

IV. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA

i. NOSSA HISTÓRIA – FUNDAÇÃO E CRIAÇÃO

Nos idos de 1672, freis franciscanos de nomes Paulo e Jacques fundaram em terras de Cachoeiro, na margem direita do Rio Muriaé, o primeiro agrupamento indígena.

Nessa região habitavam os índios Puris, remanescentes da nação Goytacá que havia sido perseguida pelos portugueses e índios Tamoios e teriam escapado em migrações sucessivas através do Rio Muriaé.

Mais mesmo com todo o empenho de seus fundadores a aldeia não foi à frente. Por causa de uma epidemia de febre o aldeamento foi praticamente dizimado e os seus habitantes se espalharam pelo leste dessa mesma região.

Registra-se em um segundo momento, em fins de 1700, mais de 20 engenhos já haviam se instalado em Cachoeiras do Muriaé (nome pelo qual era denominado o atual município de Cardoso Moreira naquela época). Estes engenhos realizavam moagem de cana de açúcar, beneficiamento de açúcar e aguardente.

As fazendas mais importantes foram: Outeiro, da família Peixoto; Santana, da família Saturnino Braga; Santa Rosa, de Paulo Viana; Pau Brasil, de Ribeiro Rocha; São José, do Barão da lagoa Dourada, Santa Helena, do Comendador José Cardoso Moreira e Cachoeiras do Muriaé, do Comendador Antônio José Ferreira Martins. O apogeu destas terras foi por volta de 1870. Na época foram construídos ricamente vários solares nas propriedades citadas.

Estes fazendeiros precisavam de um meio de escoar sua produção. Desde modo se organizaram para a construção de um ramal da estrada de ferro até Carangola no estado de Minas



Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria de Educação – SED
Rua Sebastião Zaquieu, 76 – Centro – Cardoso Moreira/RJ



O Comendador José Cardozo Moreira, além de ter feito grandes investimentos em suas terras, fez também como era de costume na época, diversas contribuições para beneficiar a localidade, tornando-se grande acionista da estrada de ferro. Devido, provavelmente, ao volume de seus investimentos, a estação local acabou recebendo seu nome e mais tarde se transformou no nome da cidade.

SONHO EMANCIPACIONISTA

Em 1986 um novo Movimento Emancipacionista teve início, novamente, já que o sonho de liberdade ficou aguçado após presenciar as mudanças realizadas no já criado município vizinho de Italva.

Uma comissão Pró-Emancipacionista constituída por Jomar Suisso Antunes, Orlando Machado, Juarez Gomes Figueiredo, Manoel Ferreira Coutinho, Aílton Nunes Guimarães, João José Privatti, Walter Weber Nunes, Irineu Dias da Silva e a professora Joanilce Antunes Almeida, que corrigia e auxiliava na elaboração dos manifestos e folhetos a serem distribuídos relativos à emancipação.

Outros nomes devem ser citados e reconhecidos como importantes na contribuição que deram cada um em sua área em prol da Emancipação. Estes homens e mulheres são: Norma e Marcelo Ribeiro Duarte, Arcildes Marques, Edvar Araújo, José Augusto Guimarães, José Jorge Brito, Josely da Silva Alves, Domingos Espanhol, Jaime Papaléus, Porfírio, Oswaldo Fernandes Genásio, Joel Flores Fiúza (Joel Brasileiro), Vera e José Tardivo.

No dia **31 de julho do ano de 1988**, enfim ocorreu o tão sonhado Plebiscito de Cardoso Moreira, mais lembrado como o **“Dia do Sim”**.

A Emancipação Política e Administrativa veio através da assinatura do então Governador do Estado do Rio de Janeiro Antônio Wellington Moreira Franco, que assinou a Lei nº1577 no Coreto da Praça Ibrahim Assed, em um domingo, dia 30 de novembro de 1989. Após a tão sonhada liberdade toda a comunidade do novo Município de Cardoso Moreira se confraternizou em um churrasco servido pelos funcionários do Colégio Estadual Baltazar Carneiro, patrocinado por vários comerciantes, fazendeiros e amigos de Cardoso Moreira.



A PRIMEIRA ELEIÇÃO E OS ELEITOS

A primeira eleição para se eleger os poderes Legislativo e Executivo foi no dia 15 de novembro de 1992 e a posse no dia **25 de fevereiro de 1993**. Após diversas viagens à Capital Federal (Brasília), foi concedida uma liminar pelo Superior Tribunal Federal, que autorizou sub-judice, a posse do Legislativo e Executivo Municipal.

A Lei Orgânica foi elaborada por comissões formadas pelos Vereadores e de pessoas de vários segmentos da sociedade. Em Sessão Extraordinária e Solene, do dia 24 de abril de 1993, A Lei Orgânica do Município de Cardoso Moreira do Estado do Rio de Janeiro, foi promulgada pelos Vereadores da Câmara Municipal.

Somente em dezembro do ano de 1995, Cardoso Moreira conseguiu, finalmente a sua liberdade com o encerramento do processo contra a sua emancipação, processo este realizado pelas pessoas retrógradas e sem visão de um futuro promissor e que eram contra a emancipação política e administrativa.

ii. INDICADORES

Área Territorial: 524,633 Km²

População (fonte: IBGE - último censo - 2010) 12.600 habitantes

Densidade Demográfica 24,02 hab/Km²

PIB (produto interno bruto) fonte: Fundação CIDE - 2004 R\$ 53.167,52663

- Corresponde a 0,68% do PIB da região norte do estado e a 0,02% do PIB do estado

PIB nos setores

Agropecuária 8,56%

Indústria 13,41%

Comércio e Serviços 78,03%

PIB per capita (2004) R\$ 4.732,00

Índices de Desenvolvimento Humano (PNUD/IPEA) (2000) - Classificação estadual = 89°,
classificação nacional = 2.895°

IDHM - longevidade 0,701

IDHM – educação 0,791

IDHM – renda 0,626



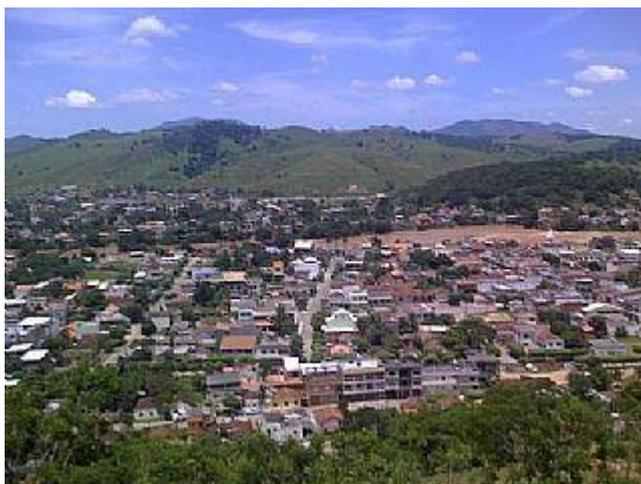
Alfabetização de adultos 80,31%

Renda per capita R\$ 166,05

Taxa bruta de natalidade (por 1.000 hab.) 13,4

iii. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Cardoso Moreira Estado de Rio de Janeiro. Os habitantes se chamam cardosense. O município se estende por 524,6 km². A densidade demográfica é de 23,9 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Cambuci, Itaocara ,Italva, Cardoso Moreira se situa a 0 km a Sul-Oeste de São Fidélis a maior cidade nos arredores. Situado a 27 metros de altitude, de Cardoso Moreira as coordenadas geográficas do município Latitude: 21° 38' 35" Sul Longitude: 41° 45' 28" Oeste.



iv. CARACTERIZAÇÃO EDUCACIONAL

O município de Cardoso Moreira é composta por Unidades de Ensino privadas, públicas estaduais e municipais:

- Unidades de Ensino Estadual= composta com 02 unidades oferecendo Ensino fundamental (regular e EJA) e Ensino Médio (regular, EJA e Curso Normal);
- Unidades de Ensino Municipal = composta com 13 unidades de ensino, sendo 10 escolas e 03 creches oferecendo desde a Educação Básica até o Ensino Fundamental e EJA;



- Unidades de Ensino Particular = composta com 03 unidades oferecendo a Educação Básica e o Ensino Fundamental.

No ano Letivo de 2014, o município possui na rede municipal 2167 alunos distribuídos entre Educação Infantil, Ensino Fundamental (regular e EJA).

V . METAS E ESTRATÉGIAS

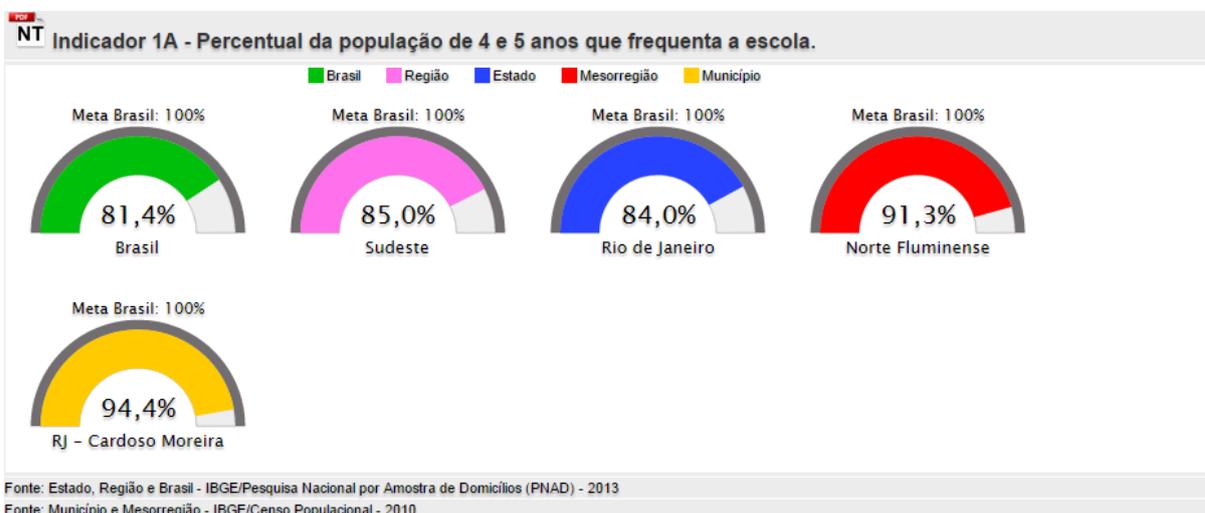
1) EDUCAÇÃO INFANTIL

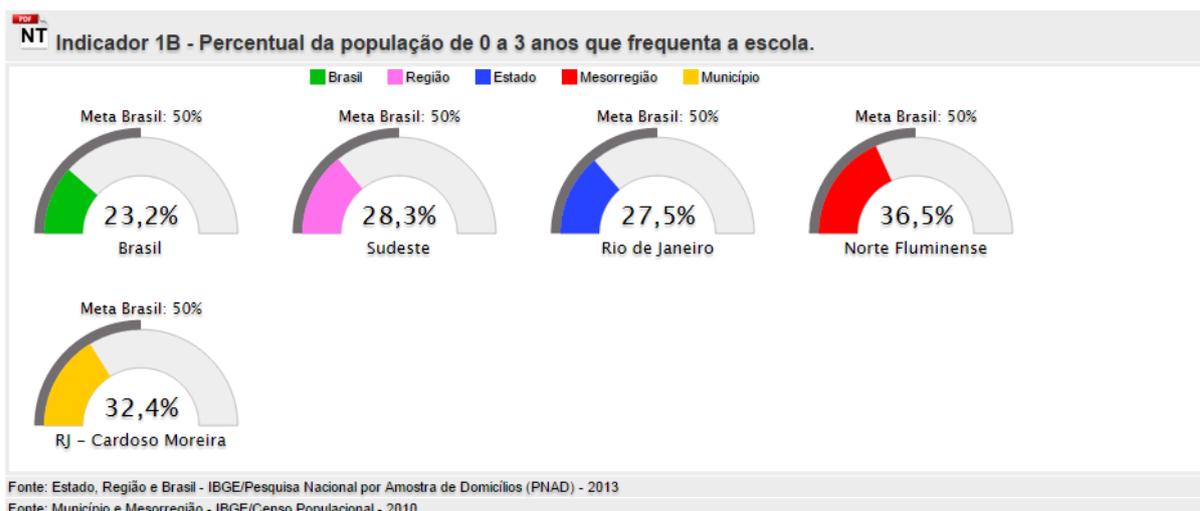
1.1 – DIAGNÓSTICO – Educação Infantil (0 a 03 anos) :

A educação das crianças de zero a cinco anos, 11 meses e 29 dias em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança.

Em Cardoso Moreira, contamos com 03 Creches, sendo que uma atende crianças de 0 a 2 anos, outra de 2 a 4 anos e uma com atendimento de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

De acordo com a Meta Brasil, até o ano de 2016, 50% das crianças de 0 a 3 anos deverão frequentar a escola, na presente data o município de Cardoso Moreira já atende 32,4%, precisando de 17,6% para alcançarmos a meta nacional. Para crianças de 4 a 5 anos, a Meta Brasil é de 100% até o ano de 2016, em Cardoso Moreira, já são atendidas 94,4%, precisando de 5,6% para alcançarmos a meta nacional.





META NACIONAL	META MUNICIPAL
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	Meta 1: Universalizar, até o segundo ano de vigência deste PME, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1. Preparar as escolas (reparar as atuais e construção de novas unidades);
2. Saber o número de crianças na faixa etária cada ano;
3. Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças – educador: a) de 0 a 2 anos – 06 a 08 crianças: 01 educador e 01 auxiliar; b) de 3 anos -15 crianças: 01 educador e 01 auxiliar; c) de 4 a 6 anos – 20 crianças: 01 educador e 01 auxiliar;
4. Fazer a busca ativa destas crianças;
5. Respeitar o direito da família em decidir ou não pela matrícula;



6. Estabelecer parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social a fim de atender as necessidades de Saúde e Assistência Social das próprias crianças e das respectivas famílias;
7. Ter apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade dos serviços neste segmento e cumprir os padrões estabelecidos pelas Diretrizes Nacionais;
8. Detectar e atender crianças com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais, em creches e pré-escolas;
9. Garantir alimentação escolar para as crianças atendidas nos Estabelecimentos Públicos de forma suplementar, com a colaboração financeira da União;
10. Oferecer transporte escolar para as crianças da zona urbana e rural;
11. Garantir que todos os dirigentes juntamente com os funcionários da creche possuem no mínimo formação específica;

2 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 – DIAGNÓSTICO

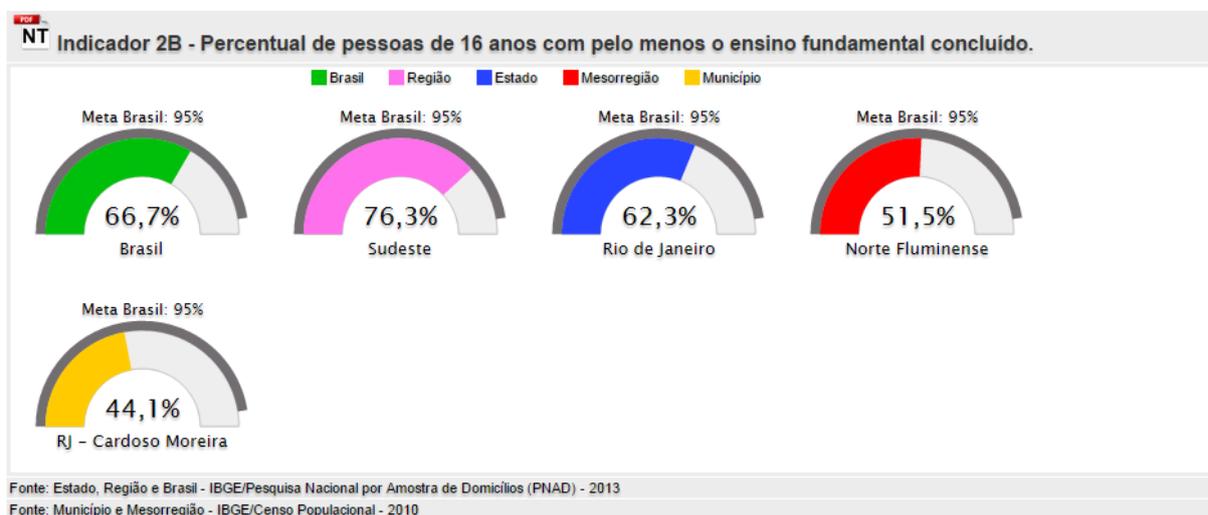
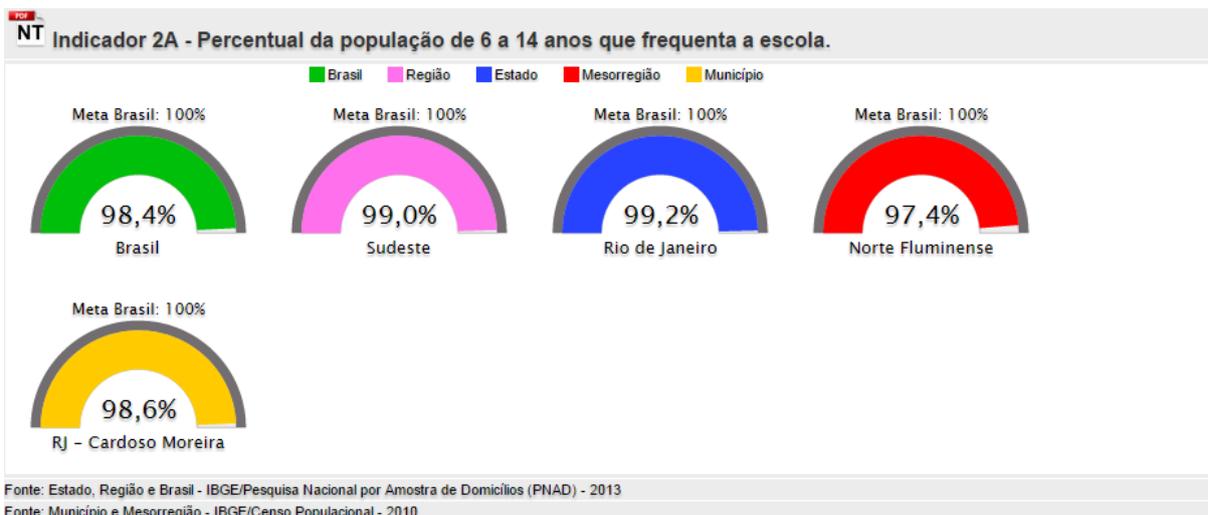
O Ensino Fundamental constitui a segunda etapa da Educação Básica com matrículas para crianças a partir de 06 anos de idade e com duração de 09 anos de escolaridade, gratuito na escola pública e tem por objetivo ao acesso e a permanência e a formação do cidadão como garantia do desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político, de acordo com o artigo 32 da LDB lei 9394/96.

A lei nº 014/97 em seu artigo 2º da Lei Municipal criou o Conselho Municipal de Educação de Cardoso Moreira com a finalidade básica de assegurar, normatizar, orientar e acompanhar e fiscalizar a Educação desta segunda etapa no município.

Na análise situacional, até o ano de **2024**, 100% das crianças de 6 a 14 anos deverão frequentar a escola, na presente data o município de Cardoso Moreira já atende 98,6%, precisando de apenas 1,4% para estarmos dentro da meta nacional, já o percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído, o município atende 44,1% tendo que chegar até 95% meta esta nacional **até 2024**.



Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria de Educação – SED
Rua Sebastião Zaquieu, 76 – Centro – Cardoso Moreira/RJ



META NACIONAL	META MUNICIPAL
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir pelo menos 95% (noventa por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



ESTRATÉGIAS

1. Garantir o acesso e viabilizar a permanência do aluno no ensino fundamental de qualidade com duração de nove anos, iniciando esta etapa de escolarização aos seis anos de idade;
2. Garantir o transporte público gratuito a todas as crianças e adolescentes de zona rural e urbana;
3. Garantir a inclusão de conteúdos da cultura e da história regional local, e da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo das disciplinas Artes, História e Literatura, preferencialmente;
4. Capacitar os profissionais do Ensino Fundamental e promover os estudos, seminários e encontros tendo em vista o avanço e a atualização de conhecimentos na área, bem como a preparação dos mesmos para alfabetizar os alunos até o final do Ensino Fundamental, ou seja, na idade certa;
5. Garantir e coordenar políticas públicas, objetivando reduzir as taxas de repetência e de evasão com o apoio dos programas do Ministério da Educação e Secretaria Estadual de Educação;
6. Ampliar e efetivar a parceria entre Escola, Conselho Tutelar e Ministério Público, objetivando as ações conjuntas de prevenção que auxiliem na redução dos índices de evasão escolar;
7. Assegurar a complementação, por parte do município junto com a colaboração da União e do Estado, o provimento de alimentação escolar;
8. Garantir mobiliário e material didático – pedagógico adequado aos alunos do ensino fundamental;
9. Incentivar a continuidade dos estudos dos profissionais envolvidos no processo educativo, investindo em formação continuada com o apoio dos programas do Ministério da Educação;
10. Realizar concurso público para garantia do quantitativo dos profissionais necessários ao bom funcionamento das unidades escolares;
11. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos(as) do ensino fundamental, quando necessário por grupos de visitantes que serão formados pela Unidade Escolar;



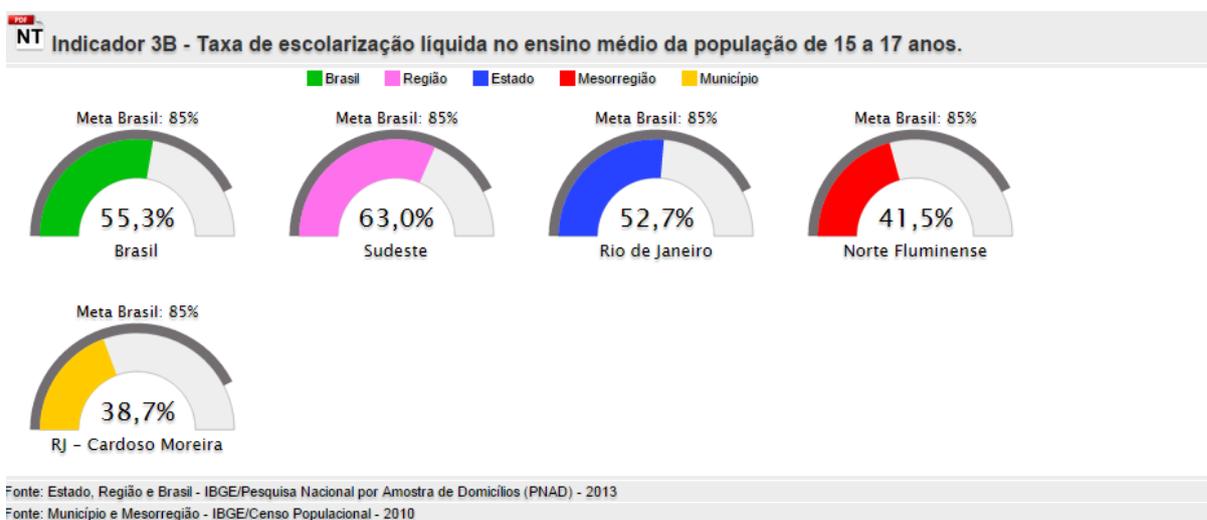
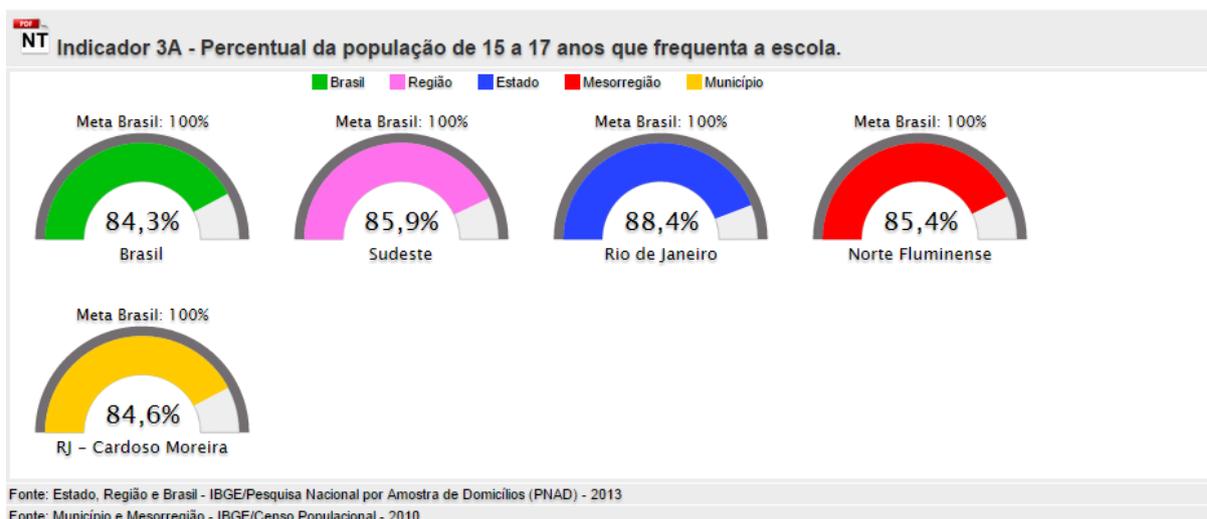
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria de Educação – SED
Rua Sebastião Zaquieu, 76 – Centro – Cardoso Moreira/RJ



Existem também parcerias com o Governo Federal e a Secretaria de Assistência Social com cursos oferecidos pelo Programa Pronatec ministrados pelo IFF.

O município de Cardoso Moreira, não possui Escola Técnica específica, mas este oferece transporte escolar para que os alunos se desloquem para outros municípios (Campos dos Goytacazes, Italva e Itaperuna) a fim de ter o Ensino Médio Profissionalizante.

Na análise situacional, até o ano de 2016, 100% da população de 15 a 17 anos deverão freqüentar a escola, na presente data o município de Cardoso Moreira já atende 84,6%, precisando de apenas 15,4% para atender a Meta Nacional, já na taxa de escolarização líquida do Ensino Médio, Cardoso Moreira encontra-se com um percentual de 38,7%, precisando de 46,3% para estarmos dentro da meta nacional.





META NACIONAL	META MUNICIPAL
Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Meta 3: Ampliar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), até o final do período de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1. Garantir o acesso e viabilizar a permanência do aluno no ensino médio de qualidade com duração de três anos, dos quinze aos dezessete anos de idade;
2. Garantir o transporte público gratuito a todos adolescentes e jovens de zona rural e urbana;
3. Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção a adolescência e à juventude;
4. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;
5. Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos(as) estudantes que trabalhem, sem prejuízo da qualidade de ensino;
6. Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos(as) estudantes que trabalham na zona rural e urbana de acordo com a demanda;
7. Garantir alimentação adequada aos estudantes do Ensino Médio oriundos da distorção;
8. Adotar mecanismos para assegurar que 100% das escolas possam ter uma organização do ensino a partir das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano;
9. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

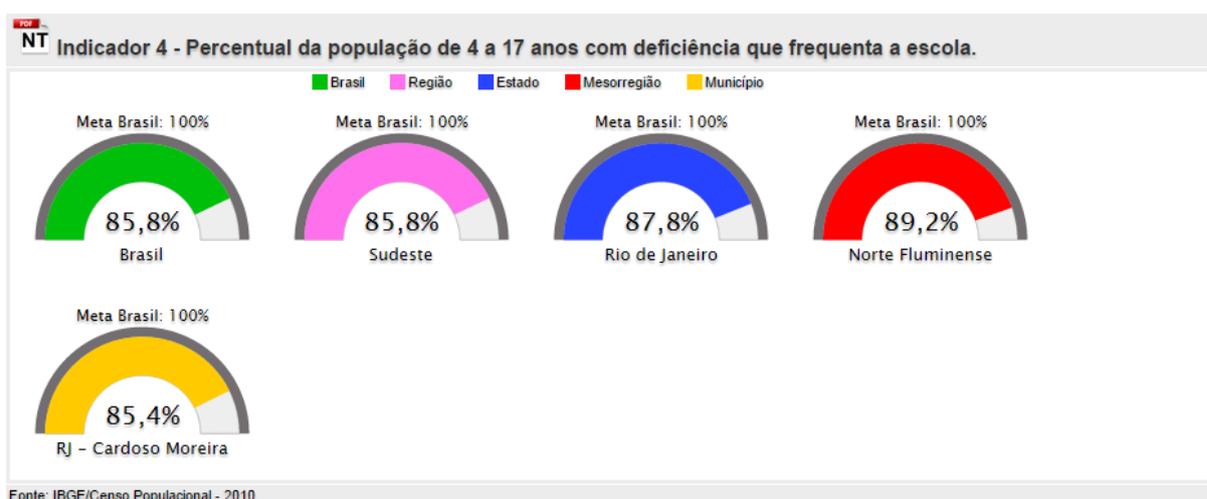


10. Viabilizar, junto as esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos(as) alunos(as) para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio.

4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

4.1 –DIAGNÓSTICO

Na análise situacional, 100% da população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso a Educação Básica, na presente data, o município de Cardoso Moreira já atende 85,4%, precisando de apenas 14,6% para atender a Meta Nacional.



META NACIONAL	META MUNICIPAL
META 4: Universalizar, durante o prazo de vigência deste plano, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou	META 4: Universalizar, durante o prazo de vigência deste plano, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou



serviços especializados, públicos ou conveniados.

serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

1. Oportunizar a comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;
2. Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento a acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;
3. Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;
4. Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 2 anos a partir da aprovação deste Plano;
5. Garantir nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional Intérprete e do professor itinerante para os alunos com deficiência visual;
6. Implantar, em dois anos, após a aprovação deste Plano, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialista nas áreas de especificidades em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular de ensino, garantindo o transporte para o acompanhamento.

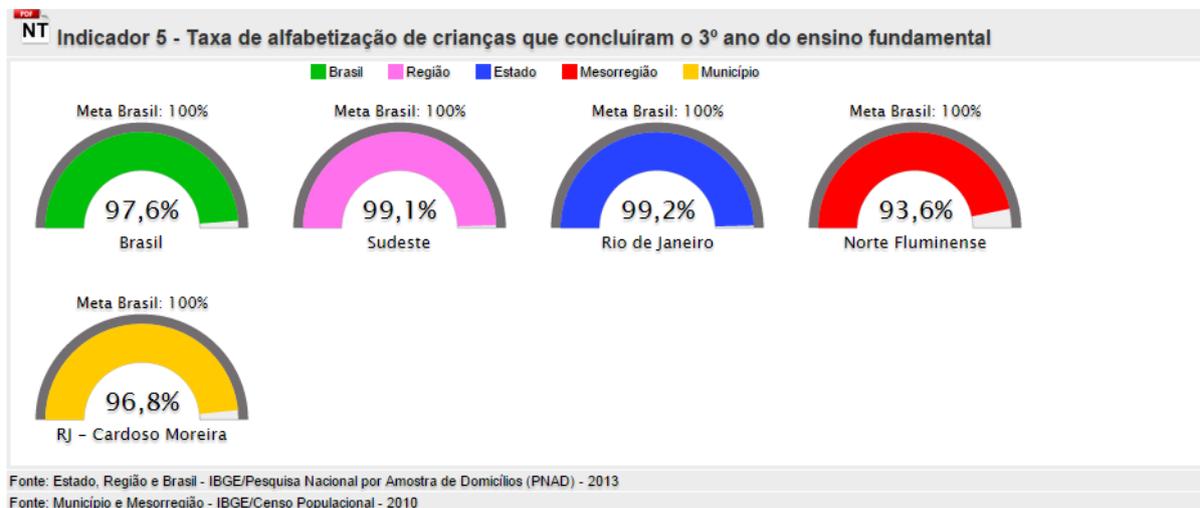
5 – ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

7.1 –DIAGNÓSTICO

Na análise situacional, 100% de crianças terão que ser alfabetizadas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, na presente data o município de Cardoso Moreira já atende 96,8%, precisando de apenas 3,2% para atender a Meta Nacional devido ao Programa PNAIC, ou seja, Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa implantado no município em 2013 e aplicação de Provas de avaliação como Provinha Brasil, Saerjinho e Ana e também



simulados feitos dentro das próprias Unidades Escolares e elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.



META NACIONAL	META MUNICIPAL
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

1. Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;
2. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
3. Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados durante todo o período letivo, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;
4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a



aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5. Implantar classe específica para auxiliar os alunos que não foram alfabetizados na idade certa;

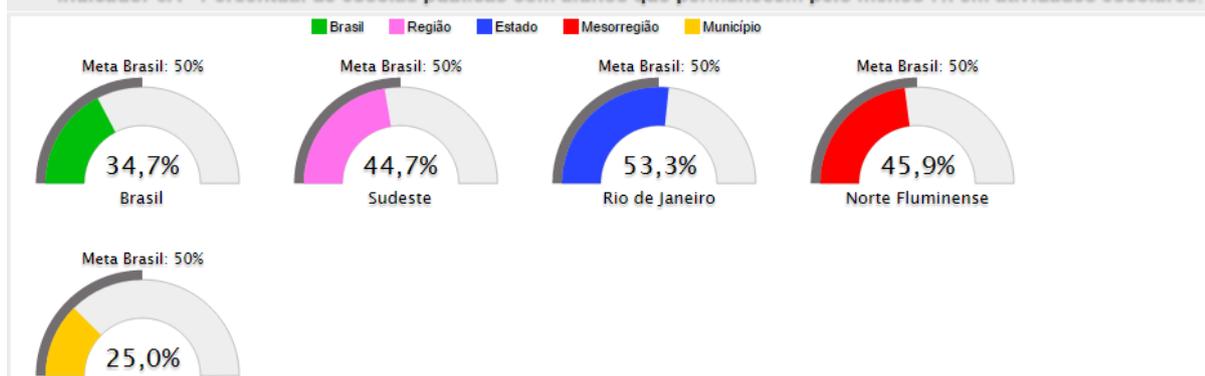
6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

6.1 –DIAGNÓSTICO

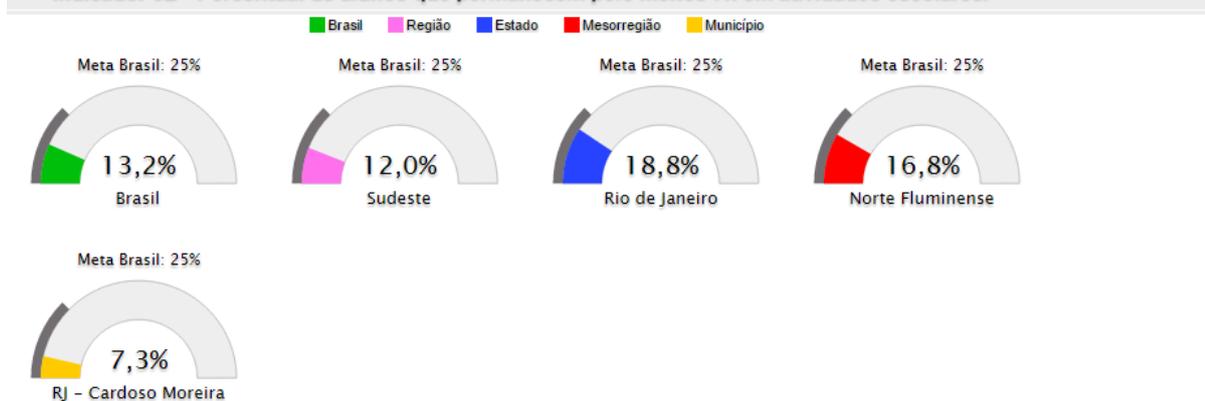
Na análise situacional, 50% das escolas públicas que permaneçam com alunos com pelo menos 7 horas em atividades escolares, na presente data o município de Cardoso Moreira já atende 25% de escolas, já a demanda de alunos que permanecem nas escolas pelo menos com 7 horas é de 7,3%, onde o ideal de acordo com a Meta Brasil seria de 25%.

META NACIONAL	META MUNICIPAL
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.





ESTRATÉGIAS

1. Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em toda a rede pública municipal;
2. Ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente;
3. Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria de tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde;
4. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
5. Fomentar a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, na faixa etária de 4 a 17 anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

7. APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

7.1 – DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4ª série / 5º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
CARDOSO MOREIRA	3.5	3.2	3.8	3.8	4.0	3.5	3.9	4.3	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7



8ª série / 9º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
CARDOSO MOREIRA	4.1	3.3	4.3	4.3	3.7	4.1	4.2	4.5	4.9	5.3	5.5	5.8	6.0

7.2 – DIAGNÓSTICO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

8ª série / 9º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
CARDOSO MOREIRA	4.3	3.6	4.0	4.2	4.2	4.4	4.5	4.8	5.2	5.5	5.8	6.0	6.2

META NACIONAL	META MUNICIPAL
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir seguintes médias nacionais para o IDEB.	Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias estaduais para o IDEB.

ESTRATÉGIAS

1. Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;
2. Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano de escolaridade;



3. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem, como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
4. Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas, com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;
5. Garantir transporte gratuito para todos os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo INMETRO;
6. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos alunos, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência saúde;
7. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
8. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
9. Implantar classes de correção de fluxo com o material didático e aquisição de programas de atendimento específico.

8 – ESCOLARIDADE MÉDIA

8.1 –DIAGNÓSTICO

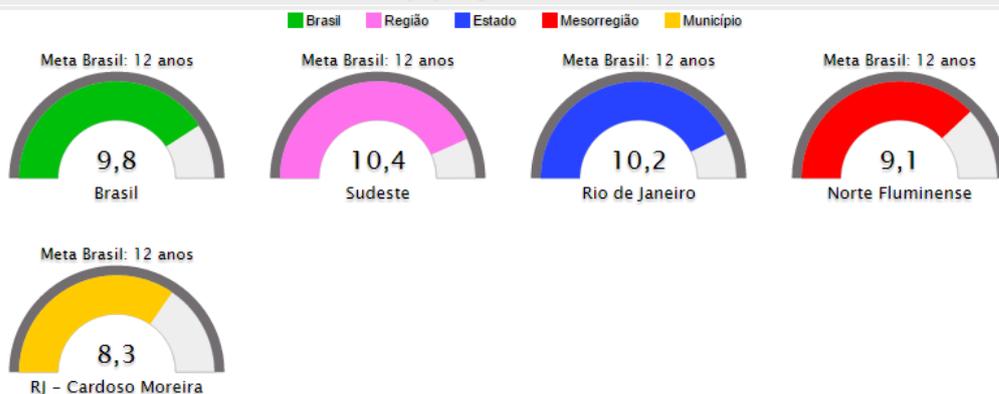
Na análise situacional, o município de Cardoso Moreira possui um índice de 8,3% da população de 18 a 29 anos de escolaridade média, já o Brasil possui um índice de 9,8%, já os que residem na zona rural, Cardoso Moreira possui um índice de 7,0% e o Brasil, o seu índice é de 7,8%, no que diz respeito aos 25% mais pobres, o município consta com um índice de 7,5% e o Brasil 7,8% e quanto a população negra com escolaridade média, Cardoso Moreira possui um percentual de 86,1% sendo a Meta Nacional 100%.



Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria de Educação – SED
Rua Sebastião Zaquieu, 76 – Centro – Cardoso Moreira/RJ

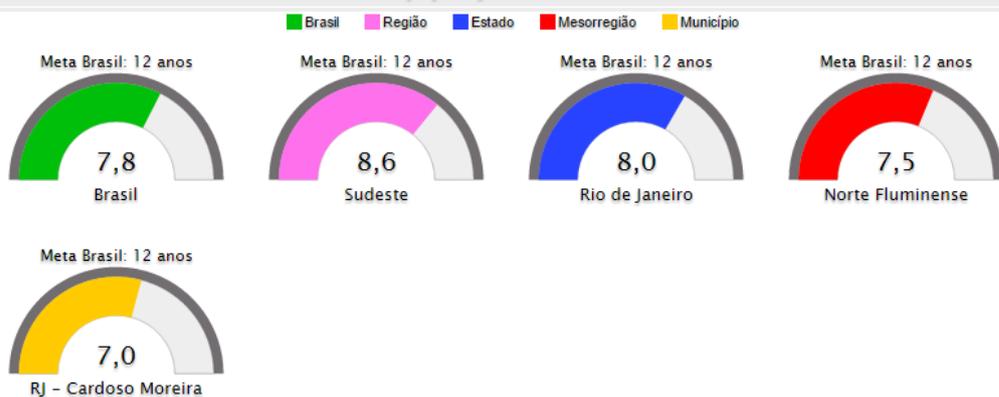


NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



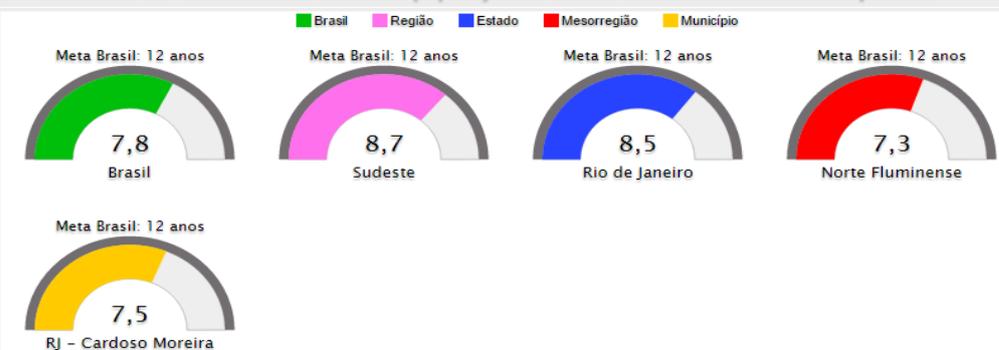
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

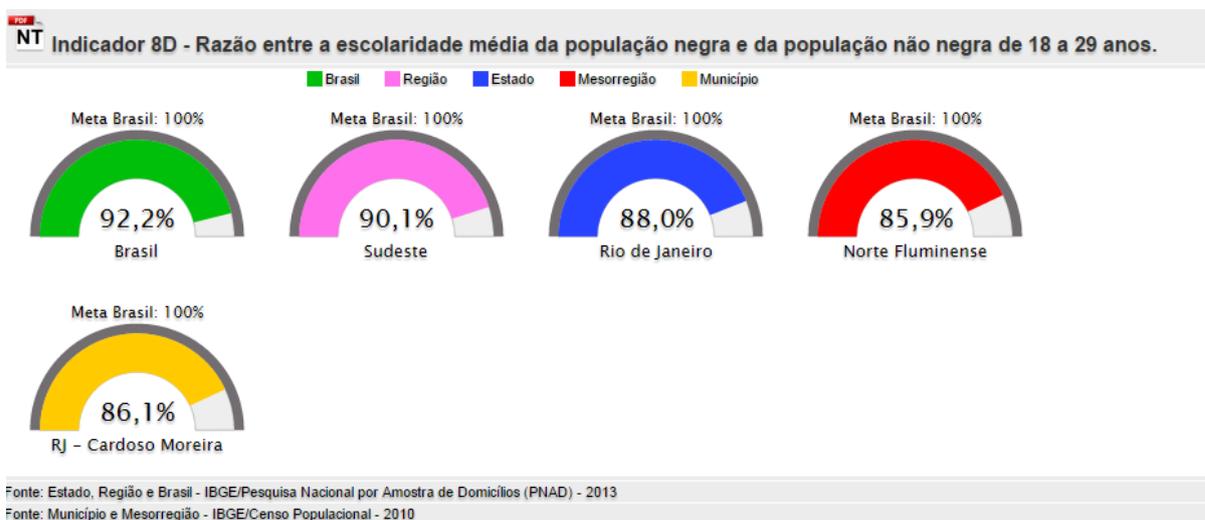


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



META NACIONAL	META MUNICIPAL
<p>Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação.</p>	<p>Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) anos ou mais, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo ao longo da vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p>

ESTRATÉGIAS

1. Implantar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
2. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
3. Promover, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados e identificar os motivos de absenteísmo;

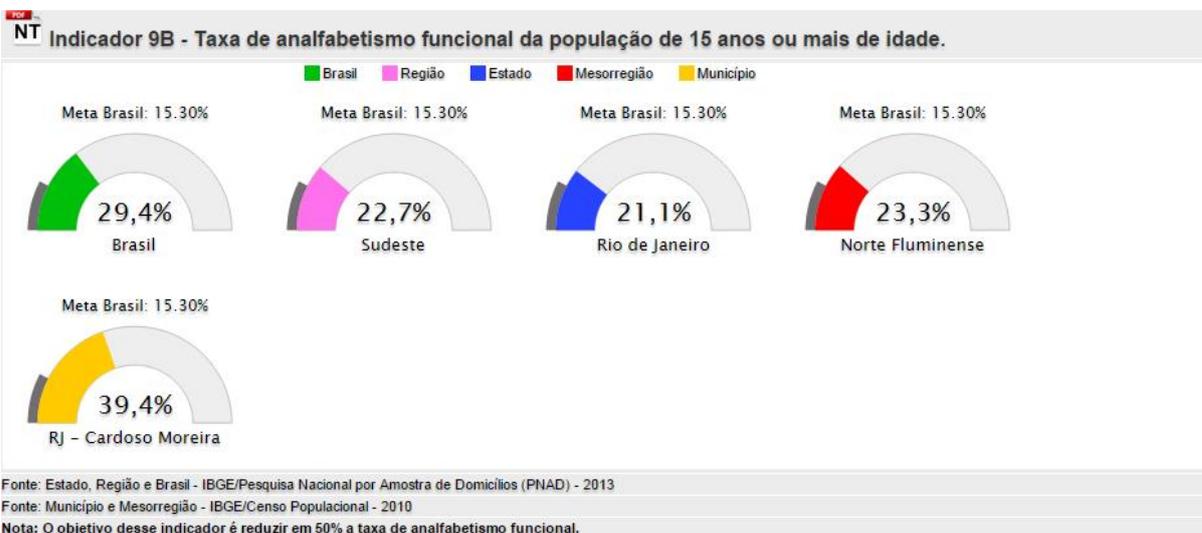
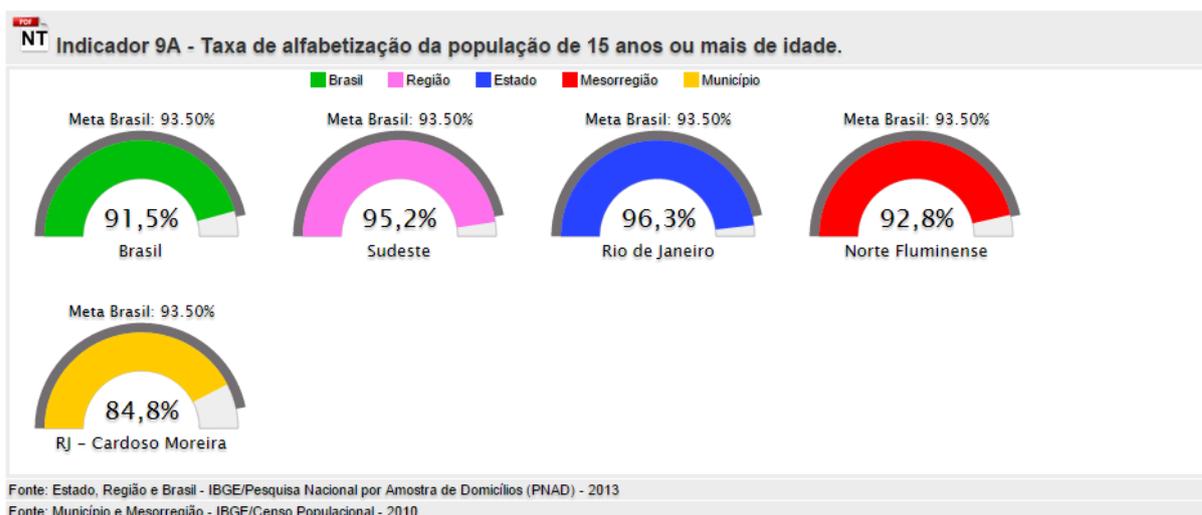


4. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e proteção à juventude.

9 –ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

9.1 - DIAGNÓSTICO

Na análise situacional, o município de Cardoso Moreira possui um índice de 84,8% da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, já o Brasil possui um índice de 91,5%, no que diz respeito a Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade, Cardoso Moreira está acima da Meta Brasil que é de 29,4%, ou seja, o índice do município é de 39,4%.





META NACIONAL	META MUNICIPAL
Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2024 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

1. Manter a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
2. Valorizar os profissionais da EJA com encontros regionais e nacionais concernentes a esta modalidade de ensino, com oferta de formação continuada;
3. Garantir aos alunos(as) da EJA o acesso às tecnologias da informação;
4. Garantir material didático adequado a essa modalidade de ensino, conscientizando o corpo docente para exploração da metodologia própria;
5. Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA;
6. Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos munícipes;
7. Garantir transporte escolar para acesso e permanência na Unidade Escolar;

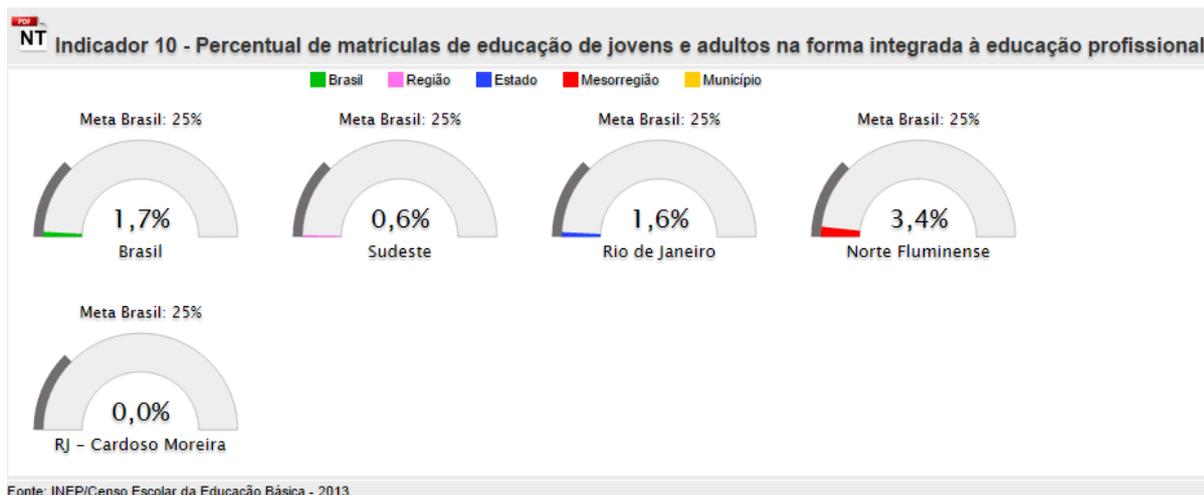
10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 - DIAGNÓSTICO

De acordo com o indicador da Meta Brasil de 2013, o Brasil possui um percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional de 1,7% e Cardoso Moreira no decorrente ano ainda está em evolução, pois os cursos iniciaram-



se no ano base que foi 2013. Até o final deste PME, Cardoso Moreira terá que ter um percentual de 18%.



META NACIONAL	META MUNICIPAL
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Meta 10: Oferecer, no mínimo, 18% (dezoito por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada e/ou subsequente à educação profissional, durante a vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS

1. Garantir a parceria com a Assistência Social, no acompanhamento e o monitoramento dos cursos profissionalizantes já existentes no município;
2. Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;
3. Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes;

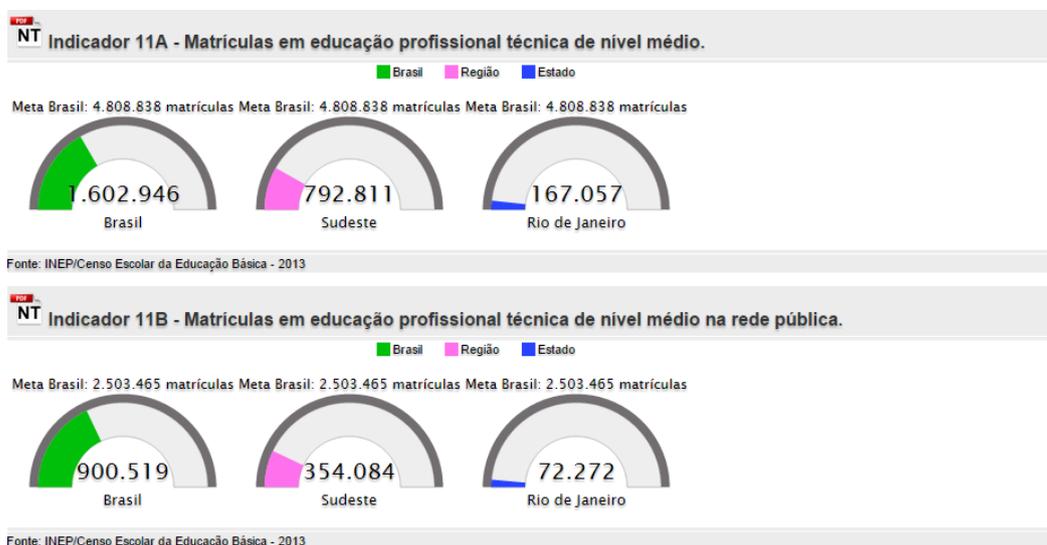


4. Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;
5. Assegurar a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional;
6. Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento.

11. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

11.1- DIAGNÓSTICO

O município de Cardoso Moreira hoje oferece na rede estadual de ensino o Curso Normal (Formação de Professores) e através de Parcerias com a Secretaria de Assistência Social, temos alguns cursos profissionalizantes oriundos do IFF como Técnico de Enfermagem e Técnico de Eletrotécnica e oriundos do SEST\SENAT temos os cursos de Plataformista, Operador de Guindaste e de empilhadeiras, Costureiro, Manicure e Pedicure, Operador de Computador, cabendo a Secretaria de Educação oferecer o espaço apropriado para execução dos cursos oferecidos pela Secretaria de Assistência Social.





META NACIONAL	META MUNICIPAL
Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Meta 11: Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e da expansão no segmento público, em pelo menos 30% (trinta por cento), respeitando os arranjos produtivos locais.

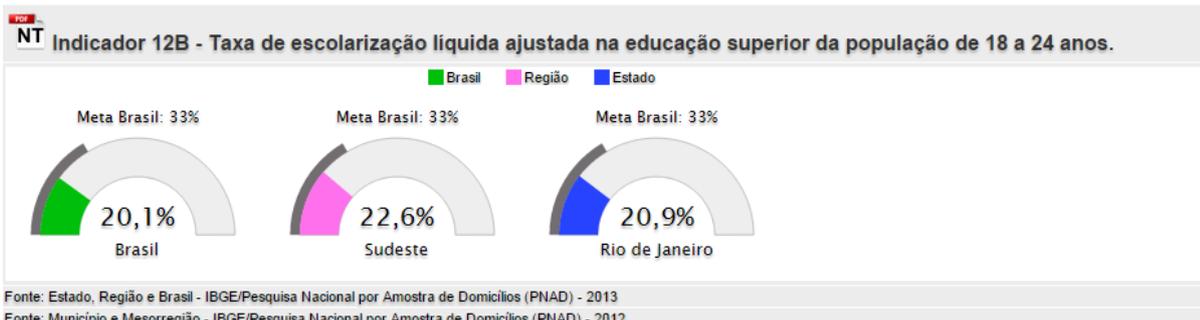
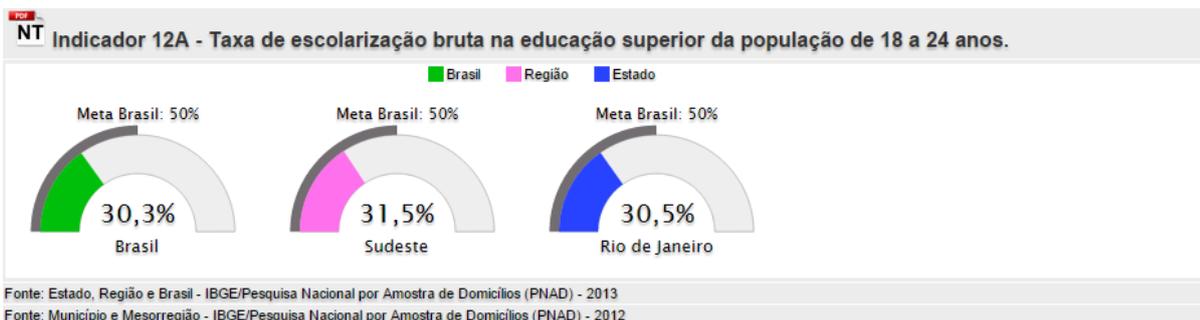
ESTRATÉGIAS

1. Garantir a parceria com a Assistência Social, no acompanhamento e o monitoramento dos cursos profissionalizantes já existentes no município;
2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
3. Promover a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância com padrões de qualidade;
4. Reduzir as desigualdades étnicos-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio;
5. Buscar parcerias com os Entes Federais e/ou Estaduais, formas para implantação no município de Escolas de Educação profissional técnica de nível médio.

12- EDUCAÇÃO SUPERIOR

12.1 - DIAGNÓSTICO

O município de Cardoso Moreira hoje não oferece Ensino Superior na sua Rede de Ensino, mas em virtude da falta de Universidades em nossa localidade, é oferecido o transporte gratuito aos estudantes interessados no Curso Superior.



META NACIONAL	META MUNICIPAL
<p>Meta12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p>Meta12: Aumentar em 50 % (cinquenta por cento) a taxa bruta de matrícula e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>

ESTRATÉGIAS

1. Promover, através de parcerias, a implantação de cursos superiores de Educação à Distância, para serem utilizados com o objetivo, inclusive, de ampliar as possibilidades de atendimento da formação continuada;
2. Estabelecer parcerias com Instituição de Educação Superior Pública para implantações de cursos;
3. Criar políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à Educação Superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação



escolar anterior, permitindo-lhes deste forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino;

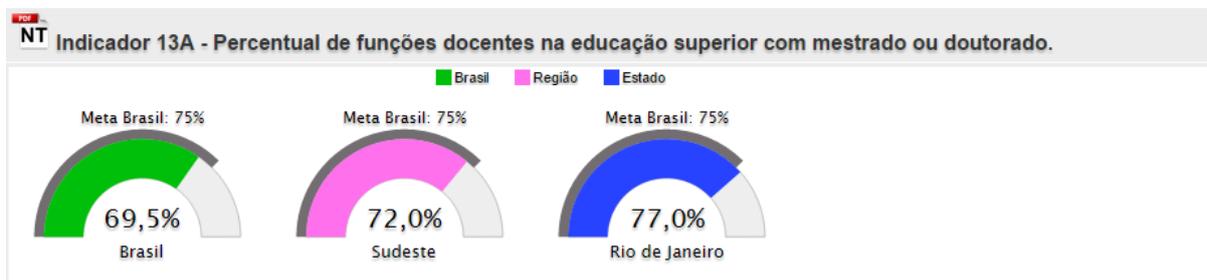
4. Envidar esforços nos sentido de se implantar um futuro Instituto Superior de Educação;

5. Prover, até o final da década, meios de ampliação de oportunidades de ingresso na Educação Superior.

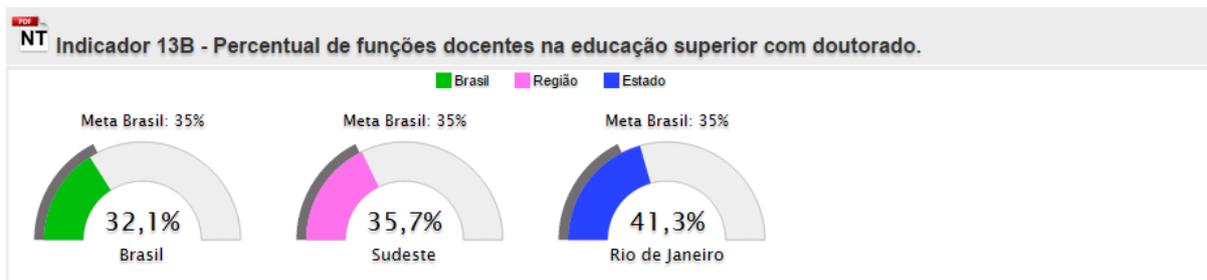
13. TITULAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

13.1 - DIAGNÓSTICO

O município de Cardoso Moreira vem caminhando para que todos os profissionais de Educação tenham Graduação e Pós-Graduação e quanto à formação de Mestres e Doutores, o município vem buscando parcerias com Universidades que ofereçam tal formação de forma gratuita. Vamos até 2024, tentar alcançar uma meta de 15%.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

META NACIONAL

META MUNICIPAL



<p>Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p>Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de concursados, mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do sistema de educação superior municipal para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 15% (quinze por cento) mestres e doutores.</p>
---	---

ESTRATÉGIAS

1. Solucionar, no prazo de 5 (cinco) anos, a partir da publicação deste Plano, os problemas relativos à falta de concursos públicos para docentes e técnicos administrativos, bem como planejar e efetivar concursos periódicos para suprir as vagas criadas;
2. Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
3. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.
4. Valorizar a carreira docente por meio de planos de carreira adequados, considerando a isonomia entre as instituições de ensino superior das esferas federais, estaduais e municipais, incluindo o regime de trabalho com dedicação exclusiva.
5. Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir a sociedade cardosense.

14. PÓS-GRADUAÇÃO

14.1 – DIAGNÓSTICO



META NACIONAL	META MUNICIPAL
Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar em 30% o quantitativo de mestres e 20% o quantitativo de doutores.

ESTRATÉGIAS

1. Implementar ações políticas para favorecer o acesso das populações excluídas a programas de pós-graduação de mestrado e doutorado;
2. Viabilizar e fortalecer, a partir da publicação deste Plano, a extensão universitária com a participação da sociedade em seus projetos e programas, promovendo a democratização do acesso, em especial do acesso à formação continuada de professores oriundos dos diversos níveis e modalidades de ensino.
3. Fortalecer e consolidar, a partir da publicação deste Plano, os grupos de pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, junto a instâncias estaduais e federais de fomento à pesquisa, considerando as especificidades de demandas regionais.



15. FORMAÇÃO DE PROFESSORES

15.1 - DIAGNÓSTICO

O município de Cardoso Moreira vem caminhando junto com o Governo Federal para ofertar o Piso Base do salário dos professores da Rede Municipal, hoje consta também com o Plano de Cargos e salários, mas há a necessidade de uma revisão dos planos de carreira docente e dos respectivos patamares salariais dos profissionais da educação concursados.

META NACIONAL	META MUNICIPAL
META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Meta 15: Garantir, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste plano, formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores(as) da educação básica do sistema de ensino municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura, na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

1. Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura e estagiários da rede, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério;
2. Promover a parceria com Fundações e Instituições de Ensino Superior a fim de ampliar a oferta de vagas para a formação inicial, presencial e à distância;
3. Assegurar a articulação interinstitucional com órgãos e IES públicas, no intuito de implementar programas de formação inicial aos profissionais que atuam na educação básica.
4. Oferecer transporte gratuito para que os estudantes interessados possam iniciar e concluir a formação no Ensino Superior nos municípios vizinhos;

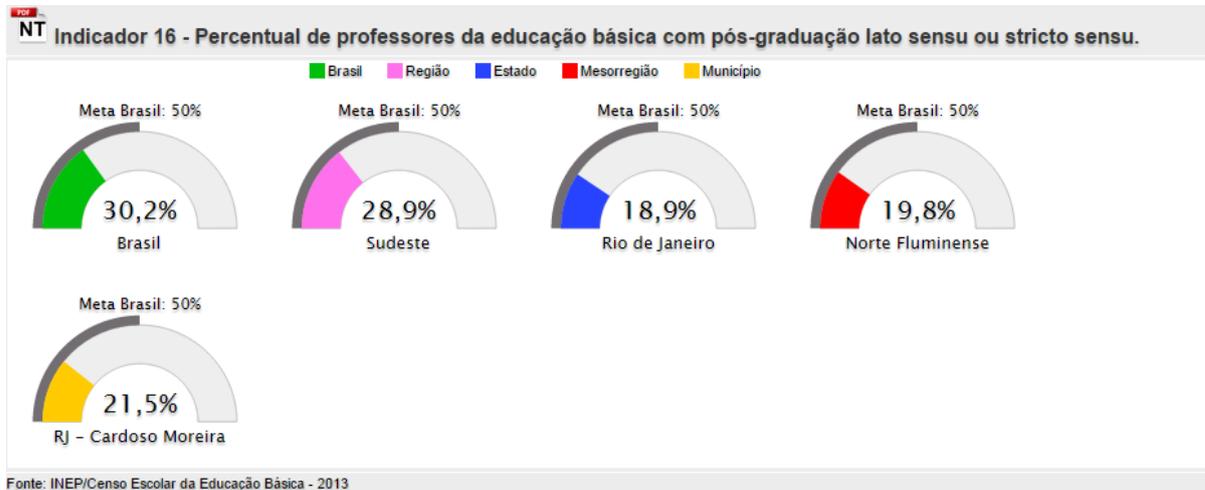


5. Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;
6. Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federais e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático – pedagógica de profissionais experientes.

16. FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

16.1 – DIAGNÓSTICO

O município de Cardoso Moreira de acordo com o Índice da Meta Brasil de 50%, possui em seu quadro funcional 21,5% de professores com da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, mas vale ressaltar que desde o ano de 2013, a Secretaria já oferta cursos à distância para os professores interessados em parceria com a Universidade Barão de Mauá, tendo que em 10 anos crescer mais 28,5% para estar de acordo com a Meta Brasil.



META NACIONAL	META MUNICIPAL
META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas	Meta 16: Assegurar, em 50% (cinquenta por cento), até o último ano de vigência deste Plano, a elevação de titulação do docente, em nível de pós-graduação, na sua respectiva área de atuação, e garantir a todos (as) os profissionais da educação básica formação continuada, considerando as



e contextualizações dos sistemas de ensino.

necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

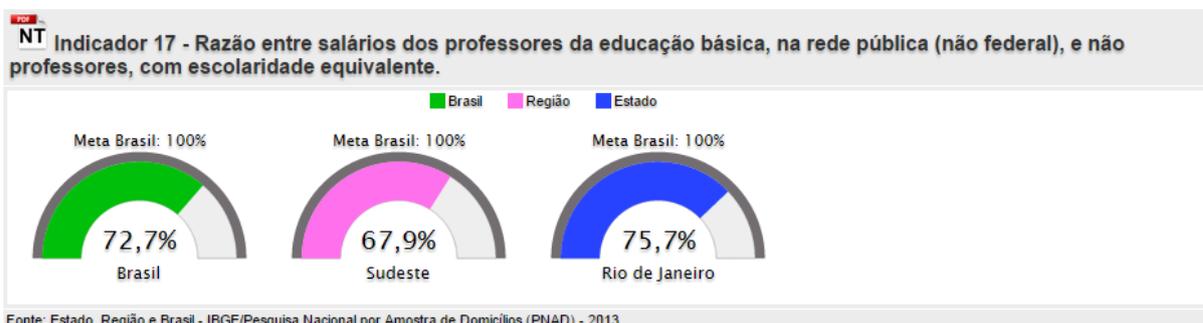
1. Realizar, em regime de colaboração, entre os órgãos do sistema FEDERAL e estadual o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, nas modalidades presencial e à distância;
2. Ampliar parcerias e convênios com universidades, para o aumento de oferta de vagas e acesso aos cursos de pós-graduação, inclusive em nível de mestrado e doutorado;
3. Realização de Fóruns periódicos com universidades e instituições de ensino superior para troca de informações sobre ofertas e demandas dos cursos em nível de pós-graduação;
4. Elaborar políticas de incentivo com redução de 50% de sua carga horária nos três últimos meses de conclusão do curso, sem ônus salarial para a participação dos servidores em cursos de pós-graduação stricto sensu;
5. Garantir, anualmente, a partir da publicação deste Plano, condições materiais e de formação, de docentes e profissionais da educação, visando a atender melhor os alunos com necessidades educacionais especiais e aqueles com defasagem de idade/ano e dos conceitos que balizam a educação especial e as políticas de inclusão, contribuindo, assim, para o desenvolvimento e a manutenção de uma política educacional inclusiva, eficiente e eficaz;
6. Assegurar, anualmente, a partir da publicação deste Plano, uma política de formação profissional que promova o desenvolvimento do pessoal técnico-administrativo e técnico-pedagógico da rede pública de ensino;
7. Promover e garantir, regularmente, formação específica nas diversas áreas de atuação de gestão escolar aos ocupantes dos cargos de direção de unidades escolares, em exercício, bem como àqueles docentes integrantes da rede estadual de educação que desejarem exercer a função de direção;
8. Ampliar programas de formação continuada para atuação no magistério da educação básica;



17. VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

17.1 – DIAGNÓSTICO

A Secretaria de Educação de Cardoso Moreira enfrenta como qualquer município da nação, uma disparidade no que diz respeito a salário dos profissionais da Educação até com toda as Graduações como mestrado e doutorado, mas não são valorizados financeiramente.



META NACIONAL	META MUNICIPAL
META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Meta 17: Garantir, progressivamente, até o quarto ano da vigência do PME, valorização dos profissionais da educação e dos (as) da educação básica, com base em princípios meritocráticos, por processos transparentes e isonômicos.

ESTRATÉGIAS

1. Articular e celebrar parcerias com instituições de ensino e pesquisa para identificar fatores de risco ocupacional associados aos agravos à saúde dos professores e às causas do adoecimento no trabalho;
2. Planejar e executar ações que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida dos servidores e na promoção à saúde;
3. Realizar/participar seminários em articulação com órgãos/instituições públicas e/ou privadas, periodicamente, para troca de experiências e planejamento de ações em comum;
4. Incentivar e participar de encontros com instituições públicas e/ou privadas a fim de promover programas e projetos que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida e na promoção à saúde dos servidores da educação.



5. Oferecer o plano de saúde aos profissionais da educação;

18. PLANO DE CARREIRA DOCENTE

18.1 – DIAGNÓSTICO

Os profissionais da Secretaria de Educação de Cardoso Moreira, já é assegurado quanto a existência de Planos de Carreira e salários, sendo que o mesmo precisa ser revisto o mais breve possível, pois está defasado.

META NACIONAL	META MUNICIPAL
META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Meta: Garantir, a partir da publicação deste plano, mecanismos de progressão na carreira que promovam a valorização profissional com base em princípios meritocráticos dos profissionais da educação básica.

ESTRATÉGIAS

1. Revisar anualmente os planos de cargos e salários vigentes de forma horizontal e vertical a partir da publicação desta Lei;
2. Definir, progressivamente, a partir da publicação deste Plano, políticas sobre a jornada de trabalho do professor, preferencialmente em tempo integral, incluindo incentivo à dedicação exclusiva;
3. Realizar concurso público para prover as escolas com quantitativo de professores necessários em consonância com a ampliação do horário integral;
4. Criar mecanismos de valorização remuneratória que leve em conta o desempenho dos profissionais da educação;
5. Regulamentar e implementar a avaliação dos profissionais da educação em estágio probatório;
6. Implementar métodos de seleção que levem em conta o perfil profissional e o desempenho didático na admissão por concurso público.



19. GESTÃO DEMOCRÁTICA

19.1– DIAGNÓSTICO

No município de Cardoso Moreira, todas as Unidades Escolares municipais, os cargos de direção são cargos por indicação, já na Rede Estadual presente no município, os diretores são eleitos através de avaliação escrita e entrevista junto a Secretaria Estadual de Educação.

META NACIONAL	META MUNICIPAL
Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas.

ESTRATÉGIAS

1. Assegurar condições para a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local.
2. Assegurar, dentre os critérios técnicos de mérito e desempenho, seja considerado que: o profissional seja da rede de ensino; aprovado no estágio probatório; não responda a processo administrativo em órgãos públicos; ter disponibilidade de 40 horas semanais; tem experiência comprovada em instituição de ensino por um período mínimo de três anos;
3. Institucionalizar os programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de educação, escolares, de acompanhamento e de controle social (FUNDEB), de alimentação escolar, e outros conselhos de acompanhamento de políticas públicas na educação.
4. Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos/as estudantes, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e centros de educação infantil e pelo monitoramento e consecução das metas dos compromissos estabelecidos;
5. Garantir, em forma de lei, o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo (com dotação orçamentária e autonomia financeira, de gestão e suporte técnico-



administrativo), plural (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras com espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas as instituições de ensino do sistema municipal de ensino de Cardoso Moreira, no prazo de 02 anos contado na publicação desta lei.

6. Divulgar as discussões a respeito do Conselho Municipal de Educação e suas funções junto a comunidade escolar, para que todos tomem conhecimento a respeito de seu papel e responsabilidades;

7. Viabilizar, no prazo de um ano, a revisão da Lei que regulamenta o Conselho Municipal de Educação.

8. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino com fiscalização do órgão competente;

9. Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares garantindo assim o padrão de qualidade de ensino com gratificação proporcional a classificação da escola;

10. Garantir que a Secretaria Municipal de Educação seja constituída como unidade orçamentária, art 69 (LDB), e seu dirigente municipal seja o ordenador das despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos Conselhos Municipais de Educação e FUNDEB. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e demais órgãos fiscalizadores.

11. Assegurar a realização do acompanhamento, avaliação e readequação do PME 2015-2025, de maneira democrática e participativa.

12. Fornecer informações ao FME para acompanhamento, avaliação do presente plano para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados educacionais obtidos no biênio, objetivando avaliação da medida de alcance das metas propostas para o mesmo e a proposição de novas estratégias de ação, quando necessário.

20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

20.1 – DIAGNÓSTICO

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.



META NACIONAL	META MUNICIPAL
Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio

ESTRATÉGIAS

1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
2. Divulgar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
3. Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal
4. Assegurar que os portais eletrônicos de transparência sejam alimentados quadrimestralmente, bem como os dados sejam divulgadas para a população por veículos próprios sobre a utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e Municípios.
5. Estabelecer articulação entre as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação com a unidade orçamentária do município.



Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria de Educação – SED
Rua Sebastião Zaquieu, 76 – Centro – Cardoso Moreira/RJ



6. Constituir a secretaria municipal de educação como unidade orçamentária, em conformidade com o art 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, como o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação e fundeb, tribunal de contas do estado do Paraná e demais órgãos fiscalizadores.



VI. OBSERVAÇÃO FINAL

O Plano Municipal de Educação, deverá ser revisto em dezembro de 2018 e a partir daí a cada final de ano até 2024, podendo retirar ou acrescentar novas estratégias.

O Plano Municipal de Educação, não é um plano de governo, e sim um plano para o município, sendo decenal, não podendo ser abandonado, é um cumprimento com o Governo Federal, tendo que ter continuidade a cada governo.

Ressalvas junto ao Plano aprovadas pela Câmara e inclusas no Plano Municipal de Educação de Cardoso Moreira:

- **Art 3º** - O município, através do Fórum Municipal de Educação – FME, procederá as avaliações periódicas da implantação do Plano Municipal de Educação.
 - § 1º A primeira avaliação realizar-se-á no 3º (terceiro) ano de vigência desta Lei, cabendo a Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.
 - § 2º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.
 - § 3º Na execução do presente Plano Municipal de Educação junto aos estabelecimentos de ensino do município, bem como na elaboração da grade curricular e atividades afins, fica proibida toda e qualquer ação visando à implementação de políticas e a aplicação de estratégias que tenham como fundamento a identidade de gênero ou toda e qualquer sigla congênere.
 - § 4º Nas hipóteses de revisão anual do Plano Municipal de Educação, as alterações só poderão ser efetuadas por meio de lei aprovada pela Câmara Municipal e não será permitida a inserção de metas e estratégias direcionadas à identidade de gênero ou toda e qualquer sigla congênere.
- **Art 4º** - O Município, através de uma comissão permanente representada pela Secretaria de Educação, e Conselho Municipal de Educação, estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das estratégias para o cumprimento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.



VII. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- REVISTA ESCOLA PÚBLICA – Edição 40, Ano 8, Agosto-Setembro 2014, Editora Segmento;
- REVISTA NOVA ESCOLA – Editora Abril – 2014 – [http\\novaescola.org.br](http://novaescola.org.br);
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988;
- LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL;
- MEC BRASIL – IDEB e INEP – [HTTP\\PORTAL.INEP.GOV.BR](http://portal.inep.gov.br);
- PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS – Construindo uma nova década;
- DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2013, Editora MEC, SEB, DICEI, 2013.